

LEI Nº 1.130/2019

**Institui o Calendário Oficial de Eventos Culturais, Turísticos, Festas Populares, Folclóricas Comemorações Cívicas, Esportivas, Ecológicas e Socioambientais do Município de Vargem Bonita/MG.**

O Prefeito do Município de Vargem Bonita:

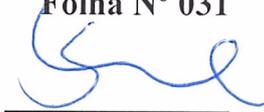
Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos Culturais, Turísticos, Festas Populares, Folclóricas, Comemorações Cívicas, Esportivas, Ecológicas e Socioambientais do Município de Vargem Bonita, com o objetivo de unificar e possibilitar a sistematização de atendimento às comemorações de datas festivas e eventos importantes para a população, com vistas também à dinamização de atrativos turísticos culturais de forma sistemática e organizada, viabilizando, dessa forma, o desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental.

Parágrafo único. Serão registradas no Calendário de que trata o caput deste artigo, as festas e os eventos que se distingam pela expressão e tradição na vida ambiental, cultural, econômica, esportiva, religiosa e social do município, devendo ser priorizados aqueles que possuam interesse ambiental, turístico cultural e força promocional de divulgação da cidade, observados os critérios estabelecidos pelas políticas municipais de desenvolvimento ambiental, cultural, social e econômico e levando-se também em consideração as recomendações dos mecanismos e entidades de controle sociais instituídas no Município de Vargem Bonita.

Art. 2º A administração municipal, através de seus órgãos ou unidades responsáveis pelo gerenciamento dos segmentos envolvidos, definirá data, local, período de duração e demais condições para a realização das festas e eventos de que trata essa Lei.

Parágrafo único. Será dada ampla divulgação das informações de que trata o caput deste artigo.



Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 11 de dezembro de 2018.

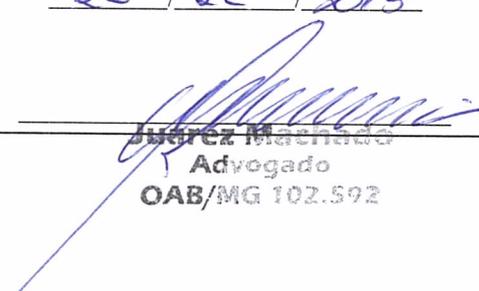


**Samuel Alves de Matos**

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal N° 726/1997

11 / 12 / 2018



**Juarez Machado**  
Advogado  
OAB/MG 102.592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G**

**LEIS**  
**Livro Nº 25**  
**Folha Nº 032**

Art. 3º Ficam inscritos no Calendário Oficial de Eventos Culturais, Turísticos, Festas Populares, Folclóricas, Comemorações Cívicas, Esportivas, Ecológicas e Socioambientais no município de Vargem Bonita que constam no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo, através de decreto acompanhado da estimativa de impacto orçamentário/financeiro, promover a inclusão de festa ou evento no Calendário.

Parágrafo único. O Decreto de inclusão de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente motivado:

- I — pelo secretário municipal;
- II – pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 14 de maio de 2019.



**Samuel Alves de Matos**

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

14 / 05 / 2019

  
Kelma Soares Macedo  
OAB/MG 175.338



**ANEXO ÚNICO**

Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Festas Populares, Folclóricas, Comemorações Cívicas, Esportivas e Socioambientais do Município de Vargem Bonita/MG.

<b>Mês</b>	<b>Evento</b>
Janeiro	Reveillon
Fevereiro/Março	Carnaval
Março	Eventos esportivos
Maio	Queima do Alho - Resgate das tradições culturais da Canastra
Junho	Festa do Padroeiro do Distrito de São Sebastião dos Cabrestos/Campinópolis
Setembro	Festival Gastronômico Aromas e Sabores da Canastra Desfile Cívico do Dia da Independência
Outubro	Festa do Padroeiro de Vargem Bonita
Dezembro	Aniversário de Emancipação do Município Natal